



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/91 "

REVISAR A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO, RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições Legais:
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto.

- Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 252.656,06 (Duzentos e cinquenta e dois mil seicentos e cinquenta e seis cruzeiros e seis centavos), à remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, à partir de 1º de julho de 1991.
- Artº. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 50% (cinquenta por cento) a remuneração estabelecida no art. 1º deste Decreto Legislativo.
- Artº. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.
§ ÚNICO - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.
- Artº. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua promulgação produzindo seus efeitos retroativos a 1º de julho de 1991, e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, JULHO/27/1991.-

Ver. NERY IRINEU CONTE - Presidente

Anot-se, Registre-se e Publique-se
nos termos competentes

Valter Neuwald Castelli
Dir. Geral Expediente